



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações e documentos relacionados aos gastos, aquisição, controle e execução da merenda escolar no Município, relativamente aos exercícios de 2024, 2025 e previsão orçamentária para 2026:

I – DOS GASTOS COM MERENDA ESCOLAR E ORIGEM DOS RECURSOS

1. Qual foi o valor total efetivamente empenhado, liquidado e pago com merenda escolar nos exercícios de 2024 e 2025, bem como qual a previsão orçamentária para o exercício de 2026, discriminando mês a mês os respectivos desembolsos e dotações orçamentárias utilizadas?
2. Quais foram as fontes de custeio utilizadas para a aquisição da merenda escolar nos períodos supracitados, especificando os valores provenientes de recursos próprios do Município, repasses estaduais, federais, especialmente oriundos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar –, emendas parlamentares ou quaisquer outras fontes complementares?
3. Houve suplementações orçamentárias, remanejamentos, créditos adicionais ou alterações contratuais relacionados à execução financeira da merenda escolar nos anos mencionados? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos atos administrativos correspondentes, justificativas técnicas e pareceres contábeis pertinentes.

II – DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS E DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

1. Quais gêneros alimentícios foram adquiridos pelo Município para composição da merenda escolar nos exercícios de 2024 e 2025, bem como quais itens possuem previsão de aquisição para 2026, discriminando detalhadamente quantidade, unidade de medida, marca, fornecedor contratado e valor unitário de cada item?
2. Encaminhar cópia integral dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, atas de registro de preços, contratos administrativos, termos aditivos, empenhos e notas fiscais relacionados à aquisição de merenda escolar nos exercícios supracitados, informando ainda as empresas vencedoras e os critérios técnicos utilizados para seleção das propostas.
3. Encaminhar relatório individualizado, preferencialmente em formato de tabela, contendo todos os itens alimentícios adquiridos, respectivos quantitativos, preços unitários, preços globais, datas das aquisições e identificação das empresas fornecedoras, a fim de possibilitar análise comparativa dos custos praticados pela Administração Municipal.

III – DAS REFEIÇÕES SERVIDAS E DO CUSTO MÉDIO POR ALUNO

1. Qual foi a quantidade média diária de refeições fornecidas pela rede municipal de ensino nos exercícios de 2024 e 2025, bem como a estimativa prevista para o exercício de 2026, discriminando os números por unidade escolar, faixa etária e modalidade de ensino?



2. Qual foi o custo médio unitário por refeição efetivamente servida nos anos supracitados, indicando a metodologia utilizada para apuração dos valores, inclusive considerando custos indiretos eventualmente incorporados à execução do serviço?
3. Existe controle técnico-nutricional e fiscalização quantitativa e qualitativa da merenda escolar fornecida aos estudantes? Em caso positivo, encaminhar relatórios de fiscalização, pareceres nutricionais, cardápios oficiais elaborados pelos profissionais responsáveis e eventuais apontamentos de inconformidade identificados no período.

Em todas as questões trazer justificativa pormenorizada, incluindo documentos, estudos e demais informações pertinentes.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui elevado interesse público e caráter eminentemente fiscalizatório, sendo formulado em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A alimentação escolar constitui política pública essencial, diretamente vinculada à dignidade da pessoa humana, ao desenvolvimento cognitivo dos estudantes, ao rendimento escolar e à permanência das crianças e adolescentes no ambiente educacional. Trata-se, portanto, de serviço público de natureza continuada, estratégica e absolutamente indispensável ao pleno desenvolvimento da educação municipal.

Nesse contexto, inúmeros munícipes, pais de alunos, contribuintes e membros da comunidade escolar têm encaminhado questionamentos acerca dos valores despendidos pelo Município com merenda escolar, da qualidade dos alimentos ofertados, da compatibilidade entre os custos apresentados e os produtos efetivamente adquiridos, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

É dever do Poder Legislativo exercer o controle externo da Administração Pública Municipal, fiscalizando a correta aplicação do dinheiro público e garantindo que os recursos destinados à alimentação escolar estejam sendo empregados com economicidade, eficiência, razoabilidade e absoluto respeito ao interesse coletivo.

A obtenção detalhada dessas informações mostra-se imprescindível não apenas para assegurar transparência administrativa, mas também para permitir análise técnica acerca da compatibilidade entre os valores contratados, os quantitativos adquiridos, a execução orçamentária e a efetiva prestação do serviço público alimentar nas unidades escolares do Município.

Ressalta-se que a correta gestão da merenda escolar exige rigoroso planejamento administrativo, observância às normas licitatórias, controle de estoque, fiscalização contratual e acompanhamento nutricional permanente, especialmente diante da relevância social da política pública em questão e da sensibilidade dos recursos nela empregados.

Cumpra salientar que o controle e a fiscalização dos gastos públicos não representam mera faculdade institucional, mas verdadeiro poder-dever constitucional do Parlamento Municipal, sobretudo quando envolvidas verbas destinadas diretamente ao atendimento de crianças e adolescentes da rede pública de ensino.



Dessa forma, o presente requerimento busca conferir transparência, fortalecer os mecanismos de controle institucional, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e resguardar o interesse da coletividade, em consonância com os princípios republicanos que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X3E1028A2XMW040E>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X3E1-028A-2XMW-040E